

LEI Nº 343/94

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A EFETUAR PAGAMENTO DE ÓCULOS NO VA-
LOR DE R\$. 240,00, E, DÁ OUTRAS PRO-
VIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado do
Espírito Santo, faço saber que Câmara Municipal Decretou e eu Sanciono a
seguinte Lei,

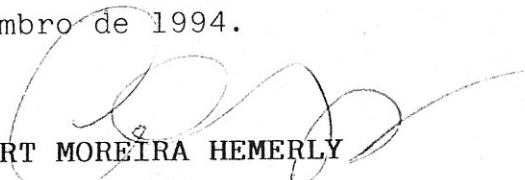
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municip-
al autorizado a efetuar pagamento de óculos, no valor de R\$. 240,00 (Du-
zentos e quarenta reais).

Parágrafo Único - O Pagamento a que se refere o
"Caput", deste artigo, será para aquisição de óculos, destinados a pes-
soas carentes do nosso Município, conforme relação em anexo.

Art. 2º - Os recursos para realização da despesa
correrá por conta do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Canário ,
Estado do Espírito Santo, em 08 de Dezembro de 1994.


MOZART MOREIRA HEMERLY
Prefeito Municipal



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Câmara Municipal de Pedro Canário

RELAÇÃO DAS PESSOAS BENEFICIADAS COM ÓCULOS

- MARIA CARDOSO
- JOSÉ DIAS SOUZA
- FÁBIO ALVES BOZI
- MANOEL PEIXOTO DOS SANTOS
- LÍDIO GONÇALVES DOS SANTOS
- MARIA ROSA DE JESUS MARTINHO
- ARACI ANA DE CARVALHO
- CLEMÊNCIA QUEIROZ DOS SANTOS
- IZABEL CRISTINA FRANCISCO BASTOS
- ANDERSON DE JESUS
- MABIA RODRIGUES SOUTO
- ABIGAIU DE CUNHA DE SOUZA
- EDITH CARVALHO LIMA
- ROSILENE PEREIRA NEVES
- JOSÉ CARLOS LIMA CRUZ
- ZELI OLIVEIRA DOS SANTOS
- ROSILENE CASTRO DE JESUS
- JOVERCINA DA CONCEIÇÃO
- MARIA LUÍSA OLIVEIRA DE JESUS
- AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS
- SILMARA RIBEIRO DE CASTRO
- GILMAR MANOEL DOS SANTOS
- LEILE CARVALHO LIMA
- LORENO GOMES DOS SANTOS